



REQUERIMENTO Nº. 03/2016.

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis

REQUER

Que seja enviado ofício á Prefeitura Municipal da Lapa **EXIGINDO O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 2879/2013**, que dispõe sobre a renumeração dos profissionais do quadro do magistério municipal, para o fim de assegurar o cumprimento do Piso Nacional do Magistério.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 2879/2013, apresentada pelo poder Executivo, aprovada por Esta Casa de Leis, assegura em seu artigo 1º que:

“O vencimento inicial da CLASSE A não será inferior ao Piso Nacional do Magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, para a carga horaria semanal correspondente”.

É inadmissível que o atual Piso Nacional, estabelecido pelo Ministro da Educação Aloisio Mercadante em janeiro de 2016, fixando-o em R\$ 2.135,64 ainda não venha sendo cumprido pelo Município da Lapa, tendo em vista que vimos com frequência a atual administração promovendo eventos e festividades com a utilização de recursos públicos e não priorizando o que é direito assegurado de nossas professoras (es).

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000161 / 2016 26/02/2016

WILMAR JOSÉ HORNING (LILO)

Requerimento

ANTONIO R

14:23:53

Wilmar José Horning
Vereador

SOLIDARIEDADE

Lapa, 26 de fevereiro de 2016.